

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS: O QUE SÃO?

São quaisquer situações que apresenta risco de morte ou injúria grave para o paciente ou para terceiros, necessitando de intervenção médica imediata por equipe treinada. Caracterizam-se por alterações nos pensamentos, sentimentos ou comportamentos para as quais se faz necessário atendimento rápido por representar risco significativo para o próprio indivíduo ou para outras pessoas. A crise pode ocorrer devido a alguma doença física (como por exemplo, hemorragia cerebral), secundária ao uso de substâncias (por exemplo, álcool, cocaína), ou decorrente de doença mental (mania, esquizofrenia).

A Emergência Psiquiátrica requer **intervenção médica imediata** e envolve um conjunto de elementos afetivos e psicossociais. O indivíduo em crise deve ser compreendido a partir de uma perspectiva que leve em conta a sua integralidade, considerando o intenso sofrimento emocional e físico em que a pessoa se encontra, com várias expectativas e fantasias freqüentemente irreais que influenciam suas respostas ao tratamento.

Devido à grande fragilidade provocada pela crise no indivíduo e muitas vezes em seus familiares, o atendimento deve assegurar uma atmosfera de **segurança e proteção**, com comunicação clara e franca. Abordagens violentas não podem ser permitidas ou toleradas. É importante identificar se a pessoa está em acompanhamento psiquiátrico regular, a fim de que seu médico ou terapeuta possa ser contatado.

CAUSAS DE EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA:

Muitas são as causas que podem levar a pessoa a apresentar situação de emergência psiquiátrica, e entre elas podemos citar:

- * Tentativa de suicídio;
- * Abuso ou abstinência de álcool e/ou outras substâncias psicoativas;
- * Doenças psiquiátricas;
- * Transtornos neurológicos;
- * Efeitos colaterais de medicações;
- * Doenças físicas;

O que fazer frente a uma situação de emergência psiquiátrica?

Ao se deparar com uma pessoa em situação de emergência psiquiátrica, é importante pedir ajuda especializada, principalmente quando há comportamento violento. **Deve-se acionar uma ambulância para levar essa pessoa a um hospital onde há serviço de emergência psiquiátrica ou a um hospital geral. Quando não é possível conseguir uma ambulância, a polícia pode ajudar fazendo o transporte desse paciente até o hospital.**

Após o atendimento na emergência, é fundamental que sejam avaliadas as possíveis causas da crise para que essa pessoa possa ser adequadamente tratada, não só no episódio, mas sim, seguir fazendo o tratamento, seja ele com medicações e/ou acompanhamento ambulatorial (consultas psiquiátricas regulares para avaliar como está o paciente).

Manejo

Diante da situação de crise, principalmente se o indivíduo apresenta comportamento agressivo e discurso delirante, é necessário utilizar estratégias de proteção, pois a violência é sempre uma possibilidade. Não se deixe surpreender por um ato súbito, nem se coloque em uma situação na qual possa ser agredido. Evite, por exemplo, abordar a pessoa em crise estando a sós em local pequeno e com a porta fechada ou conduzi-la a um local de risco eminente de queda. Fique dentro do campo de visão de outras pessoas próximas. É recomendável tirar colares e brincos, nos quais o paciente poderia agarrar-se ou puxar. Deve ser imediatamente retirado do ambiente qualquer objeto que possa servir de arma, como objetos pontiagudos, perfuro cortantes, cordas, etc.

Nunca chegue muito próximo, não desafie ou enfrente a pessoa em situação de crise com grande agitação psicomotora e comportamento violento. Sempre deixe uma via de escape aberta para o caso de ser atacado, e nunca lhe vire as costas.

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS IMEDIATAMENTE:

1. Encaminhar o(a) estudante aos serviços de urgência/emergência do município. Caso seja necessário, acionar o **SAMU** (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), através do **192**, para fazer o deslocamento.
2. Quando não for possível conseguir uma ambulância, a polícia (**190**) deverá ser acionada para fazer o transporte desse estudante até o hospital.
3. Entrar em contato com o(a) Diretor(a) do Centro para comunicar-lhe o ocorrido e identificar o(a) estudante, coletando seus dados pessoais.

3. Entrar em contato com o Núcleo da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE), em seu respectivo Centro.

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA EQUIPE DA PROPAAE:

1. Entrar, **IMEDIATAMENTE**, em contato com a família do(a) estudante, para que se responsabilize pelos procedimentos necessários;
2. Até a chegada dos familiares, solicitar ajuda de amigos, companheiros ou colegas para acompanhar o(a) estudante durante os procedimentos médicos;
3. Após a chegada do seu representante legal, fazer um breve histórico do acontecido e sugerir o tratamento da saúde mental do(a) estudante em sua cidade de origem até que seu quadro seja estabilizado e possa retomar suas atividades acadêmicas. O representante legal deverá assinar o Termo de Compromisso que será apresentado pela equipe técnica do Núcleo de Acompanhamento Integrado ao Estudante da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (NUEST/PROPAAE);
4. Os profissionais de Psicologia informarão ao Coordenador do curso o afastamento do(a) estudante, a fim de que sejam cumpridos os trâmites acadêmicos.
5. Quando do retorno do(a) estudante, deve-se verificar o(s) encaminhamento(s) feito(s) pela equipe de saúde que cuidou do(a) estudante quando este encontrava-se afastado de suas atividades acadêmicas (por exemplo, encaminhamento para o CAPS do município onde está estudando, necessidade de uso de medicações fornecidas pelo SUS, entre outros). O estudante deverá apresentar relatório médico;
6. Após o seu retorno às atividades acadêmicas, o estudante será acompanhado pelos profissionais de Psicologia, devendo comparecer regularmente ao referido Núcleo, com a periodicidade definida pela equipe técnica. Quando necessário, esses profissionais referenciarão o estudante também para acompanhamento nos serviços de saúde mental disponíveis no município e manterão a família informada.

NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1. Designar profissionais para fazer a contenção do estudante em surto. A contenção só pode ser feita por via medicamentosa e/ou mecânica, e somente por profissional habilitado, como o médico e a equipe de Enfermagem, respectivamente.
2. Realizar o transporte do(a) estudante em surto em veículos institucionais. Haja vista o fato de que tal medida não se configura como cuidado, mas sim como risco tanto para os profissionais envolvidos quanto para o próprio estudante em surto psicótico.

3. Substituir legalmente o papel dos familiares ou representante legal. Assumir a posição de garantidor é uma decisão de cunho exclusivamente pessoal e não institucional. A decisão tomada pela família ou representante legal é soberana, devendo a Instituição respeitá-la.

DO TRANSPORTE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PSQUIÁTRICA

O transporte do (a) estudante que estejam em situação de urgência/emergência psiquiátrica, apresentando agitação psicomotora, tendência auto ou heteroagressiva, ou alterações de comportamento deverá ser realizado prioritariamente pelos serviços de urgência/emergência do município, através de equipe especializada neste tipo de atendimento (SAMU e Hospitais) a fim de que sejam observadas as normas legais e os princípios éticos do SUS, assegurando a proteção, a saúde e a dignidade dessas pessoas.

Caso haja comprovada impossibilidade de acionar os supra referidos serviços especializados, o transporte dessas pessoas **SOMENTE** será efetuado pela UFRB quando o usuário estiver **acompanhado do seu representante legal e/ou sob a guarda de um agente público habilitado, da área de saúde ou de segurança**. O transporte, neste caso, se efetuará até o serviço de referência, onde o(a) estudante permanecerá sob a responsabilidade de seu representante legal ou do agente público das áreas já referidas, não cabendo em hipótese alguma esta responsabilidade aos técnicos da UFRB, sob qualquer alegação.

ESTUDANTE SEM VÍNCULO FAMILIAR

Nos casos em que esteja configurada a situação do estudante não possuir vínculo familiar, a Assessoria da Reitoria da UFRB deverá tomar as providências cabíveis em lei.

Fonte: KAPCZINSKI, Flávio. et al. **Emergências Psiquiátricas**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001. 202 páginas

Obs.: Esse protocolo de atendimento em saúde mental (urgência e emergência) baseia-se nas seguintes portarias:

- Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 – Redefine as diretrizes para implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Os procedimentos que necessitam de suporte externo (SAMU, Hospitais, Polícia) adotados pela UFRB foram orientações dadas pelos profissionais que atuam na área de saúde mental dos municípios sediados por esta Instituição. Já os procedimentos relacionados a vida acadêmica do estudante, consta no Plano de Atividades do Profissional em Psicologia da PROPAAE.